



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ: 46.634.317/0001-80

E-mail licitação@barradoturvo.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PROCESSO Nº. 024/2021

PROCESSO DE PRESENCIAL Nº: 007/2021

OBJETO: Aquisição futura e de forma parcelada de tubos de concreto para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do município de Barra do Turvo/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

=====

Aos 20 (vinte) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), na cidade de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, sito na Avenida 21 de março/SP – CEP 11.955-000 – Centro, Barra do Turvo/SP, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. **Jefferson Luiz Martins**, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INPREART – INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Rua Abel Scussiato, nº 2995, Atuba, Cep: 83.413-000, Colombo-PR, inscrita no C.N.P.J sob nº 00.065.178/0001-10, aqui representada pelo Srº **Amir Renato da Cruz Junior**, residente e domiciliada em Colombo-PR, Rua Raphael Francisco Greca, nº 35, Bairro São Gabriel, CEP 83.407-836, portador do RG nº 5.002.512-8, CPF nº 872.075.839-15, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**, por **Registro de Preços, Processo Licitatório 024/2021**, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição futura e de forma parcelada de tubos de concreto para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do município de Barra do Turvo/SP, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificação dos itens constante no ANEXO I dessa Ata de Registro de Preços.

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGAS DOS PRODUTOS LICITADOS

Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação do setor requerente, de forma parcelada mediante a necessidade da CONTRATANTE, tendo esse contrato a **vigência de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação.

Cláusula Terceira – DOS VALORES LICITADOS

Item 01: Tubos de Concreto –PS1- DN= 300mm, pelo valor unitário do item de R\$ 40,90 (quarenta e reais e noventa centavos), item 02: (Tubos de Concreto –PS1- DN= 400mm), pelo valor unitário do item de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), item 03: (Tubos de Concreto – PA1- DN= 600mm), pelo valor unitário do item de R\$ 166,08 (cento e sessenta e seis reais e oito centavos), item 04: (Tubos de Concreto –PA2- DN= 800mm), pelo valor unitário do item de R\$ 293,63 (duzentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), item 05: (Tubos de Concreto –



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ: 46.634.317/0001-80

E-mail licitação@barradoturvo.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PA2- DN= 1000mm), pelo valor unitário do item de R\$ 421,66 (quatrocentos e vinte um reais, e sessenta seis centavos), item 06: (Tubos de Concreto –PA2- DN= 1500mm), pelo valor unitário do item de R\$ 877,34 (oitocentos e setenta e sete reais e trinta quatro centavos), e item 07: (Tubos de Concreto –PA3- DN= 1500mm), pelo valor unitário do item de R\$ 1.530,35 (hum mil, quinhentos e trinta reais e trinta cinco centavos), num estimado total pelo período de 12 meses de **perfazendo um valor global de R\$ 1.070.000,00 (hum milhão, e setenta mil reais), fixo e irrevogável.**

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da presente ata contrato, correrão por conta de recursos provenientes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO.

ORGÃO:- 02 (PREFEITURA MUNICIPAL) - UNIDADE:- 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 04.122.0065.2023.00003.3.9.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura do Município de Barra do Turvo, via depósito em conta corrente da empresa contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

§ 2º - Efetuar o fornecimento de acordo com a cláusula segunda da ata de registro de preços, sob pena de aplicação de multas contratuais.

§ 3º - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

§ 4º - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

§ 5º - A Contratada assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos ora assim solicitados, inclusive encargos fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente a contratante em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :

I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

a) Até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ: 46.634.317/0001-80

E-mail licitação@barradoturvo.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

III- Pela dissolução da empresa contratada;

IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Barra do Turvo, 20 de Abril 2021.

JEFFERSON LUIS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

AMIR RENATO DA CRUZ JUNIOR
INPREART – INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
C.N.P.J sob nº 00.065.178/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha
RG:

2ª Testemunha
R



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ: 46.634.317/0001-80

E-mail licitação@barradoturvo.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – DA ATA CONTRATO

OBJETO: Aquisição futura e de forma parcelada de tubos de concreto para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do município de Barra do Turvo/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR	VALOR
	P/12 MESES			UNIT	TOTAL ITENS
01	600	M	Tubos de Concreto –PS1- DN= 300mm	R\$ 40,90	R\$ 24.540,00
02	600	M	Tubos de Concreto –PS1- DN= 400mm	R\$ 58,50	R\$ 13.500,00
03	600	M	Tubos de Concreto –PA1- DN= 600mm	R\$ 166,08	R\$ 99.648,00
04	600	M	Tubos de Concreto –PA2- DN= 800mm	R\$ 293,63	R\$ 176.178,00
05	600	M	Tubos de Concreto –PS2- DN= 1000mm	R\$ 421,66	R\$ 252.996,00
06	200	M	Tubos de Concreto –PA2- DN= 1500mm	R\$ 877,34	R\$ 175.468,00
07	200	M	Tubos de Concreto – PA3- DN=1500mm	R\$ 1.530,35	R\$ 306.070,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.070.000,00 - (hum milhão e setenta mil reais)					



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ: 46.634.317/0001-80

E-mail licitação@barradoturvo.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

CONTRATADA: INPREART – INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N°.007/2021 - PROCESSO N°.024/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS N°.009/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO – SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Barra do Turvo, 20 de Abril de 2021.

JEFFERSON LUIS MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Pela **CONTRATANTE**

AMIR RENATO DA CRUZ JUNIOR

INPREART – IND. DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Pela **CONTRATADA**



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ: 46.634.317/0001-80

E-mail licitação@barradoturvo.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO.

CNPJ Nº: 46.634.317/0001-80.

CONTRATADA: INPREART –IND. DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

C.N.P.J sob nº 00.065.178/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

VIGÊNCIA: (20/04/2021 á 20/04/2022).

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO – SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.070.000,00 - (hum milhão e setenta mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barra do Turvo, 20 abril de 2021.

MOACIR LOURENÇO DE FRANÇA JUNIOR

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP